



**PORTARIA nº 121,
de 10 de dezembro de 2008.**

Gilberto Borges de Sá, Reitor da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, no uso de suas atribuições, e, em conformidade com o Art. 11 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior e dá outras providências,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir a Comissão Própria de Avaliação – CPA da UNIPLAC, com as atribuições de condução dos processos de avaliação internos da Instituição, sistematização e de prestação de informações solicitadas pelo INEP:

Ana Maria Ranzan Rigo – Coordenadora.

Sirlei Bordin Pinto – Representante da sociedade civil organizada.

Maria Fátima Ogliari – Representante da sociedade civil organizada.

Ailton Durigon – Representante docente.

Valdir Roque Dallabrida – Representante docente.

Deise Cristina Branco da Silva – Repr. do corpo técnico-administrativo.

Fabíola Rafaeli Floriani – Representante do corpo técnico-administrativo.

Airton Amaral de Oliveira Júnior – Representante discente.

Bruno Alvim da Silva – Representante discente.

Art. 2º Os membros da Comissão Própria de Avaliação da Uniplac não serão remunerados por este trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na sua publicação, revogadas em todos os seus termos a Portaria nº 020, de 13 de março de 2007.

Lages, 10 de dezembro de 2008.

Gilberto Borges de Sá
Reitor